

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

## 1. Identificador da demanda no PAC

Esta demanda está prevista no PAC CONTINUADOS CSG 2024 através dos itens nº 8161, 8162 e 8168.

## 2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida substituirá o contrato de limpeza e conservação nº 1222/2022, **vigente até 24/06/2024**, e será realizada com o fornecimento dos materiais de limpeza por parte da contratada. Tratam-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais, para a continuidade das atividades judicantes, visto que o Tribunal não dispõe, em seu quadro de recursos humanos, de número suficiente de servidores que permita a execução direta desses serviços.

### **Locais de execução dos serviços:**

- 2ª VT de Blumenau;
- 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau;
- Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú;
- Fórum Trabalhista de Itajaí;
- Vara do Trabalho de Navegantes;
- Vara do Trabalho de Itapema;
- Fórum Trabalhista de Brusque;
- Fórum Trabalhista de Rio do Sul;
- Vara do Trabalho de Indaial;
- Vara do Trabalho de Timbó;
- Fórum Trabalhista de Joinville;
- Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul;
- Vara do Trabalho de São Bento do Sul;
- Vara do Trabalho de Mafra;
- Vara do Trabalho de Canoinhas;
- Fórum Trabalhista de Lages;
- Vara do Trabalho de Curitibaanos;
- Vara do Trabalho de Fraiburgo;
- Vara do Trabalho de Caçador;
- Vara do Trabalho de Videira

### 2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Início da prestação dos serviços em **25/06/2024**.



## 2.2. Modalidade de contratação prevista

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo pregão, que deverá ser veiculado, preferencialmente, no formato eletrônico.

**Vigência do contrato:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 25-06-2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, nos termos da Lei nº 14.133/21, (Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei).

## 3. Justificativa

A presente demanda surge devido a inúmeros problemas identificados no decorrer do contrato nº 1222/2022, destacando-se, especialmente, as questões relacionadas ao pagamento dos salários, vale transporte e vale alimentação. A contratada evidenciou uma notável incapacidade em atender de maneira satisfatória a este órgão público, culminando no atraso dos salários de seus colaboradores por dois meses consecutivos, o que é considerado uma falha de extrema gravidade. Esses incidentes levaram a gestão do contrato a tomar a decisão de não prorrogar o vínculo jurídico, encerrando-o oficialmente em 24 de junho de 2024.

Diante das inúmeras falhas constatadas durante a execução do contrato, torna-se arriscada a sua prorrogação. Dessa forma, a meu ver, a solução mais apropriada consiste em iniciar um novo processo licitatório.

## 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos: assegurar a efetiva prestação jurisdicional, assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho e alinhar as necessidades orçamentárias às finalidades da prestação de serviço, observado-se o bom ambiente de trabalho e a padronização de procedimentos.

## 5. Valor Estimado e Origem do Recurso

**Mensal:** R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**Anual:** R\$ 2.112.000,00 (dois milhões e cento e doze mil reais).

**Origem do Recurso:** PAC Continuados CSG 2024 - itens nº 8161, 8162 e 8168.



## 6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

### Integrante Demandante

**Nome:** Alessandro Gonçalves Vieres  
**Matrícula:** 2804  
**Lotação:** Coordenadoria de Serviços Gerais  
**Cargo:** Técnico Judiciário  
**E-mail:** [alessandro.vieres@trt12.jus.br](mailto:alessandro.vieres@trt12.jus.br)  
**Ramal:** 4014

### Substituto do Integrante Demandante

**Nome:** Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi  
**Matrícula:** 2488  
**Lotação:** Coordenadoria de Serviços Gerais  
**Cargo:** Analista Judiciário  
**E-mail:** [maria.travi@trt12.jus.br](mailto:maria.travi@trt12.jus.br)  
**Ramal:** 4051

### Integrante Técnico

**Nome:** Alessandro Gonçalves Vieres  
**Matrícula:** 2804  
**Lotação:** Coordenadoria de Serviços Gerais  
**Cargo:** Técnico Judiciário  
**E-mail:** [alessandro.vieres@trt12.jus.br](mailto:alessandro.vieres@trt12.jus.br)  
**Ramal:** 4014

### Substituto do Integrante Técnico

**Nome:** Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi  
**Matrícula:** 2488  
**Lotação:** Coordenadoria de Serviços Gerais  
**Cargo:** Analista Judiciário  
**E-mail:** [maria.travi@trt12.jus.br](mailto:maria.travi@trt12.jus.br)  
**Ramal:** 4051

## 7. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG  
Coordenadora: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

**Data:** 10/01/2024.

Diretor substituto da Área Demandante.

